



**PORTARIA N. 1133/2025**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CNJ nº 364/2021, por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a expedição da Resolução TPADM Nº 315/2024, que criou a Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre (UMF/AC);

**CONSIDERANDO** a expedição da Resolução COJUS nº 97/2025, que dispõe sobre a composição da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário do Acre (UMF/AC);

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0002276-29.2025.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para compor a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Poder Judiciário do Estado do Acre (UMF/AC), no biênio 2025/2027, os seguintes magistrados e servidores:

- I – Desembargador Samoel Evangelista, coordenador;
- II – Juiz Auxiliar da Presidência Giordane de Souza Dourado, membro;
- III – Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Anastácio Lima de Menezes Filho, membro;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

IV – Desembargador Luis Camolez, representante da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre;

V – Marcel Maia Viana, servidor com formação jurídica;

VI – Rodrigo de Oliveira Silva, servidor com formação em estatística.

~~Art. 2º As atribuições da unidade em referência estão descritas no art. 2º da Resolução COJUS nº 97/2025, ficando o coordenador responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.~~

Art. 2º As atribuições da unidade em referência estão descritas no art. 2º da Resolução TPADM n.º 315/2024, ficando o coordenador responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas. ([Alterado pela Portaria PRESI n. 1353/2025, de 25.3.2025](#))

Art. 3º A responsabilidade de secretariara Unidade será atribuída à servidora Adalcilene Pinheiro Araripe, sem prejuízo de suas demais funções.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente